

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015
Processo nº. 0020/2015
01/04/2015

Questionamento I

1ª Pergunta: Sr(a) Pregoeiro, 25% de 7 unidades seria 1,75% - foi reservado somente 01 unidade para as Pequenas e Micro Empresas. o correto não seria 02 unidades?? a conta dificilmente vai dar a porcentagem exata, 1,75% esta mais próximo de 2 unidades do que de 01, desta forma como esta vai prejudicar a participação das pequenas e micro Empresas.

Resposta: A Lei Complementar 123/06, com alteração pela Lei Complementar 147/14, obriga a reserva de cota para MEI's em **ATÉ** 25%, ou seja, a Administração tem, por lei, liberdade na escolha do percentual a ser reservado, dentro dessa margem, desde que faça a reserva. Dessa forma, entendeu-se que a reserva de 1 equipamento é o suficiente para esta licitação.

Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira